

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 19/06/2023 a 18/06/2025.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e TERESA GIOVANNA DO CARMO ALVES (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014.09.05.2022-SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, CNPJ nº 11.941.767/0001-31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ Sob Nº 11.948.192/0001-89, neste ato ambas representadas pela Secretária Municipal de Saúde, DAYANE DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora de cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 785.213.002-04 (CONTRATANTE), e de outro lado a MP COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.109.154/0001-66, neste ato representada pelo Sr. MATEUS PENALBER CAVALCANTE, inscrito no CPF nº 902.962.572-49 (CONTRATADA).

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: Contrato nº 014.09.05.2022 – SESAU, cujo objeto é a “prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores, serviços de mecânica, serviço elétrico, serviço de injeção/eletrônica, serviço de ar condicionado, serviço de retifica de motor, serviço de lanternagem, serviço de pintura e revitalização, serviço de capotaria, serviço de alinhamento de direção, serviço de cambagem, serviço de caster, serviço de balanceamento de rodas, serviço de desempenho de rodas e colunas, serviço de lavagem e higienização, fornecimento, manutenção e troca de pneus, vidraçaria, incluindo troca de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como serviços de reboque, assistência de socorro mecânica 24 horas para os veículos que compõem a frota, pelo prazo de 12 meses para atender a Rede de Saúde e garantir o desenvolvimento de suas ações.”

CLÁUSULA SEGUNDA- A prorrogação do Contrato em referência será por 12 (doze) meses, cuja vigência contar-se-á a partir de 09/05/2023, conforme disciplina o instrumento Contratual Original.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GRUPO I- VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: 1030500012.316 (Implementação e manutenção das Ações de Vigilância em Saúde), 1012500012.285 (Manutenção do Conselho Municipal de Saúde), 1030200012.283 (Implementação dos Serviços de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde), ELEMENTO DE DESPESA: 339039-16, FONTE: 16000000, 15001002; R\$ 356.400,00.

GRUPO II- VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE: 1030200012.283 (Implementação dos Serviços de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde), 1030200012.274 (Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU), 1030100012.268 (Expansão e Implementação da Estratégia Saúde Bucal- ESB), 1012200152.370 (Apoio as Ações Administrativas), ELEMENTO DE DESPESA: 339039-16, FONTE: 16000000, 15001002; R\$ 348.226,56.

GRUPO III- ESPECIAL SEMI REBOQUE: 1012200152.370 (Apoio as Ações Administrativas), ELEMENTO DE DESPESA: 339039-16, FONTE: 15001002; R\$ 73.562,04.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (CONTRATANTE) e MP COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADA).

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 111/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei Municipal nº. 2.524/2011;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº. 096/2023-SEMUTRAN/PA, de 01/06/2023, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº. 4111, de 02/06/2023, destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 2023.06.048/2023, quanto a possíveis irregularidades, em especial sobre recebimento indevido de valores;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Sindicante, o qual sugeriu o arquivamento do processo administrativo e recomendações, com base no art. 207, inciso IV; art. 181, incisos I, III, VII e VIII; art. 182, inciso XVI; e combinado com o art. 197, caput, da Lei nº. 2.177/2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, que condiciona a eficácia dos atos públicos administrativos ao cumprimento do princípio da publicidade;

RESOLVE:

Art.1º. Acatar Integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº. 096/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº. 4111, de 08/06/2023, destinada a apurar possíveis irregularidades descritas no bojo do Processos Administrativo nº. 2023.06.048/2023, que pugna pelo **arquivamento do feito e recomendações administrativas**, na forma do art. 145, inciso I, da Lei nº. 8.112/90 c/c art. 211, inciso I, da Lei nº. 2.177/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2023.

Ananindeua/PA, 30 de junho de 2023.

THALLES COSTA BELO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GP Nº 0303 DE 18 DE JULHO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR MARCO ANTÔNIO FRANÇA SILVA, para o cargo DAS-05, vínculo **COMISSIONADO**, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 JULHO DE 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA